

Boletim Informativo



Sumário





Presenças

Presidente

Vice-Procurador-Geral da República, Dr. Adriano Cunha.

Vogais

Procuradores-Gerais Distritais de Lisboa, Porto, Coimbra e Évora, respetivamente, *Drs. Maria José Capelo Rodrigues Morgado, Maria Raquel Ribeiro Pereira Desterro Almeida Ferreira, Euclides José Dâmaso Simões* e *Alcides Manuel Rodrigues*;

Procurador-Geral-Adjunto Dr. Pedro Manuel Branquinho Ferreira Dias;

Procuradores da República *Dr. Carlos José Nascimento Teixeira* e *Dr.ª Alexandra Maria da Conceição Chícharo das Neves*;

Procuradores-Adjuntos, *Drs. Susana Rute Ferreira de Moura, Luís Filipe da Palma Martins, Francisco Pinto Pereira Ferreira Guedes e David Alexandrino Paulo Albuquerque e Aguilar*;

Membros eleitos pela Assembleia da República, *Drs. Alfredo José Leal Castanheira Neves, Manuel Magalhães e Silva* e *António José Barradas Leitão* (membro permanente).

Membro designado por Sua Excelência, a Ministra da Justiça: *Professora Doutora Maria João da Silva Baila Madeira Antunes* e *Dr. Augusto Godinho Arala Chaves.*

| Secretário

Secretariou a sessão o Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Dr. Carlos Adérito da Silva Teixeira*.



ORDEM DO DIA

Ata

1. Foram aprovadas por unanimidade as atas das sessões realizada em 27 de fevereiro e 6 de março de 2018.

Movimento de Magistrados do Ministério Público

2. O CSMP fixou, com o voto contra da Dra. Alexandra Chícharo, o dia 2 de janeiro de 2019 como data para produção de efeitos do próximo movimento anual de magistrados do Ministério Público, que assumirá a forma de movimento ordinário e deverá ser aprovado durante o mês de dezembro de 2018.

Relator: Dr. Barradas Leitão

Declaração de voto da Dra. Alexandra Chícharo das Neves:

«É de elementar justiça que com a colocação de novos magistrados no final de 2018 se realize um movimento. A defesa desta solução não é incompatível com a realização de um movimento antes do verão. Com efeito, entendo que não se pode impor prorrogações de comissões de serviço, nomeadamente dos quadros complementares. Ora, sabemos que há vários colegas que pretendem cessar essas funções. Por outro lado, o RECOFE tem como referência o mês de agosto/setembro. Assim, a não realização de movimento no verão vai fazer com que colegas no Natal já não beneficiem daquele. Portanto, não posso concordar com o deliberado – quanto à não realização de movimento no verão – até porque o movimento é o mecanismo que garante transparência (e não o recurso a "instrumentos de mobilidade").»

3. O CSMP decidiu, uma vez que o próximo movimento de magistrados produzirá apenas efeitos a 02/01/2019, prolongar os efeitos das comissões de serviço e destacamentos vigentes relativas aos quadros complementares de Lisboa, Porto, Coimbra e Évora, aos DIAP Distritais de Lisboa, Porto, Coimbra e Évora, e dos destacamentos, até ao dia 02/01/2019.

Votaram contra os Drs. Alcides Rodrigues e Alexandra Chícharo.

Absteve-se a Dr.ª Susana Moura.

Relator: Dr. David Aguilar

Declaração de voto da Dra. Alexandra Chícharo:

«Voto contra em consonância com a declaração de voto do Ponto 2.»

4. O CSMP tomou conhecimento do requerimento apresentado por magistrados do Ministério Público relativo à realização de movimento extraordinário.

Relator: Dr. Barradas Leitão



Gestão de Quadros

5. O CSMP deliberou, por unanimidade, aceitar o pedido de exoneração apresentado pela procuradora-adjunta colocada no DIAP do Porto Lic. Carla Alexandra de Jesus Almeida.

Relator: Dr. Barradas Leitão

Comissões de Serviço

- **6.** Foi, por unanimidade, renovada a comissão de serviço que o Procurador da República Lic. Fernando Martins Amaral vem exercendo como Inspetor do Ministério Público artigos 132.º, 139.º e 140.º do Estatuto do Ministério Público (termo da comissão a 01-04-2018).
- 7. Foi, por unanimidade, renovada a comissão de serviço que a Procuradora-Geral Adjunta Lic. Maria de Fátima da Graça Carvalho vem exercendo como Vogal do Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República artigos 128.º, 139.º e 140.º do Estatuto do Ministério Público (termo da comissão a 11-04-2018).
- **8.** Foi, por unanimidade, renovada a comissão de serviço que o Procurador-Geral Adjunto Lic. José Manuel Carvalho Neves Leitão vem exercendo no Supremo Tribunal Administrativo artigos 125.°, 139.° e 140.° do Estatuto do Ministério Público (termo da comissão a 08-05-2018).
- **9.** Foi, por unanimidade, renovada a comissão de serviço que o Procurador-Geral Adjunto Lic. António Manuel Rocha Ferreira

Marques vem exercendo no Tribunal Constitucional – artigos 125.°, 139.° e 140.° do Estatuto do Ministério Público (termo da comissão a 22-05-2018).

10. Foi, por unanimidade, renovada a comissão de serviço que o Procurador-Geral Adjunto Lic. José Manuel de Morais dos Santos Pais vem exercendo no Tribunal Constitucional – artigos 125.°, 139.° e 140.° do Estatuto do Ministério Público (termo da comissão a 22-05-2018).

Coordenadores Sectoriais

11. O CSMP deliberou, por unanimidade, nomear o procurador da República Lic. Nuno Luís Amador Branco Centeio Rebocho para exercer funções de coordenação sectorial da área criminal (fase de investigação) da comarca de Évora.

Relator: Dr. Alcides Rodrigues

Lista de Antiguidade

12. O CSMP deliberou, por unanimidade, indeferir o requerimento apresentado pelo juiz conselheiro do Tribunal de Contas, Doutor Paulo Joaquim da Mota Osório Dá Mesquita, solicitando a manutenção e posicionamento na lista de antiguidade dos magistrados do Ministério Público com a categoria de procurador-geral adjunto.

Relator: Dr. Barradas Leitão



Processos Disciplinares

13. Após ter deliberado dar sem efeito a redistribuição ordenada em anterior sessão, o CSMP deliberou, por unanimidade, indeferir a reclamação da deliberação da Secção Disciplinar do Conselho Superior do Ministério Público, de 7 de novembro de 2017, que aplicou a pena de 50 dias de suspensão de exercício a procuradoradjunto.

O Dr. Magalhães e Silva não participou na votação.

Relator: Dr. Pinto Ribeiro

14. Foi, por unanimidade, indeferido o recurso hierárquico da deliberação da Secção Disciplinar do Conselho Superior do Ministério Público, de 30 de janeiro de 2018, que determinou o arquivamento dos autos instaurados após exposição apresentada por Marcos Joel Domingues Martins.

Relatora: Dr.ª Raquel Desterro

15. Foi, por unanimidade, indeferido o recurso hierárquico da deliberação da Secção Disciplinar do Conselho Superior do Ministério Público, de 30 de janeiro de 2018, que determinou o arquivamento dos autos instaurados após participação disciplinar apresentada por Vítor Manuel Maximino Vieira.

Relatora: Dr.ª Maria José Morgado

Inspeções

16. O CSMP tomou conhecimento do relatório de inspeção aos serviços do Ministério Público no Tribunal da Relação de Guimarães, deliberando, por unanimidade, ponderar a necessidade do reforço de quadro de procuradores-gerais adjuntos naquela relação; comunicar à DGAJ a necessidade de alargamento do quadro de funcionários do Ministério Público, com a criação de dois lugares de técnico de justiça, um auxiliar e outro adjunto, este último para secretariar o procurador-geral adjunto coordenador; e comunicar este deliberação à Senhora Procuradora-Geral Distrital do Porto e à Senhora procuradora-geral adjunta coordenadora do Tribunal da Relação de Guimarães.

Relator: Dr. Manuel de Magalhães e Silva

17. O CSMP deliberou, por unanimidade, indeferir reclamação da deliberação da Secção Para Apreciação do Mérito Profissional do Conselho Superior do Ministério Público, de 19 de dezembro de 2017, que atribuiu a classificação de "Bom" a procuradora da República.

Relator: Dr. Carlos Teixeira

18. O CSMP deliberou, com a abstenção do Dr. Pinto Ribeiro, indeferir reclamação da deliberação da Secção Para Apreciação do Mérito Profissional do Conselho Superior do Ministério Público, de 30 de janeiro de 2018, que atribuiu a classificação de "Suficiente" a procuradora-adjunta.

Os Drs. Carlos Teixeira e Francisco Guedes não participaram na votação.

Relator: Dr. Barradas Leitão



Remunerações

19. O CSMP tomou conhecimento do parecer do Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República, com o n.º 2/2018, relativo à remuneração por acumulação de funções exercida por magistrado do Ministério Público.

A Ex.^{ma} Senhora Dra. Alexandra Neves apresentou declaração, que se publica em anexo.

Relator: Dr. David Aguilar

- **20.** O CSMP, debruçando-se sobre duas exposições relativas ao direito a transitar para o índice 135 da escala indiciária anexa ao Estatuto do Ministério Público (Mapa I) uma vez nomeados como procuradoresadjuntos após o termo do estágio, e na sequência de decisão do Supremo Tribunal Administrativo, deliberou, com o voto contra da Dra. Alexandra Chícharo, as abstenções dos Drs. Pedro Branquinho, Carlos Teixeira e Luís Martins, que:
 - a) Qualquer decisão administrativa relativa ao índice remuneratório dos magistrados do Ministério Público é da competência exclusiva do Conselho Superior do Ministério Público;
 - b) O tempo de duração do curso de formação teórico-prática dos auditores de justiça a que se reporta o artigo 35° da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro, deverá continuar a ser tido em consideração, uma vez ingressados na magistratura do Ministério Público, para efeitos da progressão remuneratória a que se reporta o Mapa I anexo ao Estatuto do Ministério Público, constante da Lei n.º 47/86, de 15 de outubro, republicada pela Lei n.º 60/98, de 27 de agosto;

c) Os Procuradores-adjuntos oriundos do I curso especial para recrutamento de magistrados do Ministério Público, têm direito, como os restantes, a transitar para o índice 135 da escala indiciária anexa ao Estatuto do Ministério Público (Mapa I) quando tenham decorrido 3 anos sobre o início da sua formação teórico-prática no Centro de Estudos Judiciários.

Relator: Dr. Barradas Leitão

Declaração de voto da Dra. Alexandra Chícharo:

«O ratio da mudança de índice remuneratório ao fim de 3 anos está relacionado com o facto de o magistrado terminar o estágio e iniciar funções com autonomia (sem formador) e, portanto, aumentar a sua responsabilidade. Tendo as funções de magistrado iniciado antes de 3 anos é nessa data que deve receber pelo índice 135. Se exerce as funções de magistrado, com o mesmo grau de exigência e responsabilidade, viola-se o princípio da igualdade salarial se o índice remuneratório inferior.»



Funcionários de Justiça (Recursos Hierárquicos)

21. O CSMP deliberou, por unanimidade, prover parcialmente o recurso hierárquico interposto por técnica de justiça auxiliar da deliberação do Conselho dos Oficiais de Justiça, de 9 de novembro de 2017, que aplicou à Recorrente a sanção disciplinar de € 152,00 de multa.

Relator: Dr. David Aguilar

22. O CSMP deliberou, por unanimidade, indeferir o recurso hierárquico interposto pelo técnico de justiça auxiliar Luís Manuel Gomes da Cruz da deliberação do Conselho dos Oficiais de Justiça, de 25 de janeiro de 2018, que aplicou ao Recorrente a sanção disciplinar de € 115,00 de multa, suspensa na sua execução pelo período de um ano.

Relator: Dr. David Aguilar

DECLARAÇÃO SOBRE O PARECER DO CONSELHO CONSULTIVO DE 15/2/2018, ALEXANDRA CHÍCHARO DAS NEVES

Documento pdf